



**LEI Nº 472/2007 DE 29 DE MAIO DE 2007.**

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento do Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00(Cinqüenta e Cinco Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAUDE**

U.Orçamentária	04	SECRETARIA DA SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	301	ATENCAO BASICA	
Programa	0171	PPROGRAMA DE AÇÕES BASICAS DE SAUDE	
Proj/Atividade	1.028	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NA SEDE MUNICIPAL	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00
Fonte Recursos	025500	Convênio	55.000,00
<b>Total Dotação</b>			<b>55.000,00</b>
<b>Finalidade</b>	<i>Assegurar os recursos necessários aos serviços de ampliação da Unidade de Saúde-Centro de Reabilitação Psicomotora, na sede Municipal.</i>		

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

0701 26 782 0710 1.020 – Secretaria da Infraestrutura					
<b>ÓRGÃO</b>	<b>Seinfra</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>44.90.51.00</b>	<b>Fonte:Conv.</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total Fonte Anulação de Dotação</b>					<b>55.000,00</b>

**Art. 3º.** – As Despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2005-2009.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 29 de Maio de 2007.

  
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal